



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea nacional (ida e volta), visando o deslocamento da Vereadora **Cris Silva** para participação na XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a ser realizada no período de **18 a 21 de maio de 2026**.

2. JUSTIFICATIVA

A participação da Vereadora no evento é de relevante interesse público, considerando tratar-se de um encontro nacional voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, qualificação técnica, troca de experiências e discussão de políticas públicas.

A presença no evento possibilita a atualização de conhecimentos legislativos, ampliação de redes institucionais e aprimoramento das atividades parlamentares, revertendo em benefícios diretos à população do Município de Arambaré.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de passagem aérea nacional de ida e volta, conforme especificações:

- **Origem:** Porto Alegre
- **Destino:** Brasília

Trecho de ida:

- Data: **17 de maio de 2026**

Trecho de retorno:

- Data: **21 de maio de 2026**

Condições:

- Classe econômica
- Inclusão de bagagem despachada (quando aplicável)
- Horários preferencialmente compatíveis com a agenda do evento
- Possibilidade de remarcação (se necessário)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Emitir as passagens com antecedência adequada;
- Garantir suporte para alterações ou cancelamentos;



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ARAMBARÉ



- Informar claramente as condições tarifárias;
- Disponibilizar atendimento eficiente durante toda a viagem;
- Cumprir integralmente as normas da aviação civil brasileira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante:

- Solicitação formal da Câmara;
- Emissão dos bilhetes eletrônicos (e-ticket);
- Envio dos comprovantes ao setor responsável;
- Suporte em eventuais ajustes.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será:

Menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a melhor relação custo-benefício.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo (agências de viagens e companhias aéreas), conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Arambaré.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A emissão das passagens deverá ocorrer em até **48 horas após a solicitação formal**.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução do objeto e atestará a regularidade dos serviços prestados.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão das passagens e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Arambaré, 16 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração

Presidente da Câmara



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!